



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece o horário de trabalho dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 46 da Lei Ordinária nº 1.825/16, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de trabalho dos servidores comissionados da Câmara Municipal da seguinte forma:

I - Assessoras Técnicas:

a) Assessora Parlamentar: trabalho na modalidade homeoffice de 12h às 18h de segundas às sextas-feiras, a exceção das quartas-feiras em que ocorrerá trabalho na modalidade presencial de 13h às 19h;

b) Assessora Técnica, Financeiro e Contábil: de segundas às quintas-feiras de 12h às 18h trabalho na modalidade presencial e às sextas-feiras trabalho na modalidade homeoffice de 12h às 18h.

II - Chefe de Secretaria trabalho na modalidade presencial:

a) segundas-feiras: de 15:30h às 21:30h;

b) de terça a sextas-feiras de 12h às 18h.

III - Supervisora do Centro de Atenção ao Cidadão trabalho na modalidade presencial: de segunda a sexta-feira de 9h às 16h, com a concessão de um intervalo intrajornada para alimentação de 1 hora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2025.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 24 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário